

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO  
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA PARANÁ  
Rua Milton Heinz, 1140**

**Resolução nº01 de 05 de março de 2.026.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas para Pessoa com Deficiência do município de Cidade Gaúcha, PR, vigência 2026/2029.**

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIENCIADO MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2.567/2025 de 25 de Novembro de 2025, RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência do município de Cidade Gaúcha, PR, vigência 2026/2029;
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 01/2026 da reunião plenária ordinária de 05/03/2026;
3. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Maria Laura de Carvalho  
Presidenta do CMDPCD de Cidade Gaúcha-PR**